

Sexta-feira, 17 de Outubro de 2025



IMPrensa Oficial

Sumário

AVISO DE LICITAÇÃO REF. PE 039/2025	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2024	3
PORTARIA Nº 611/2025	4
PORTARIA Nº 612/2025	5
EXTRATO DE ADITIVO DA ATA Nº 038/2024	6
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 282/2025 - DEMUTRAN	7
EDITAL 154.2025	8

OUTUBRO DE 2025

Imprensa Oficial

Edição nº 1088/2025

Expediente

O Imprensa Oficial de Araçoiaba da Serra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Araçoiaba da Serra, Instituído pela **Lei Municipal nº 2096/2017**.

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Araçoiaba da Serra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://aracoiaba.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra

Endereço: Av. Luane Milanda Oliveira nº 600, Jardim Salete - Araçoiaba da Serra/SP

Telefone: (15) 3281-7000

Site: <https://aracoiaba.sp.gov.br>

Funcionamento: Segunda a Sexta, das 08h às 16h

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 36020/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Futura e eventual Aquisição de materiais elétricos para Iluminação Pública, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços do município de Araçoiaba da Serra/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência contido no Anexo III. Encerramento no dia 31/10/2025 as 09:15 hrs. O Edital em sua íntegra consta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site www.aracoiaba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Araçoiaba da Serra, 16 de outubro de 2025. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. **CONTRATO Nº 104/2024**. EMPRESA: **SOLUÇÃO MÉDICA LTDA EPP**- CNPJ nº 21.060.578/0001-03, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO FICO DE RAIOS-X E SISTEMA PACS COM IMPRESSORA DE PAPEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO PARA ATENDER DEMANDAS DO PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA DA SERRA, PEÇO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO III. DATA: 13/10/2025 – VALOR R\$ 179.844,75 - BASE LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024.**



**PORTARIA Nº 611/2025
DE 16 DE OUTUBRO DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR a Sra. Maria Aparecida Búfalo, Contadora CRC nº 148956/02 e a Sra. Jéssica Fonseca Berto, Engenheira Civil, CREA nº 5070435800-SP, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio de demanda nº 097038 firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 16 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 16 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/CF9423B688B84AFFBDA830A91508B3C>



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA**PORTARIA Nº 612/2025
DE 16 DE OUTUBRO DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar a pedido à Sra. IVANILZA SILVA TELES, portadora do RG nº 30.XXX.XXX-9 e CPF nº 291.XXX.XXX-55 do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, a partir de 16/10/2025.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 16 de outubro de 2025

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 16 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/725F86E9019D426A109A4F63B19CD17>



ARAÇOIABA DA SERRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28762/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO III.

DETENTORA: SUPER DINOS COMERCIO DE GAS LTDA. CNPJ: 34.479.582/0001-52. O VALOR ESTIMADO DA PRESENTE ATA É DE R\$ 55.854,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais)

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGUA MINERAL 20L - GALÃO	5.859	UNID	SARAPUÍ	R\$8,68	R\$ 50.856,12
3	AGUA MINERAL SEM GAS - GARRAFA 500 ML	1.500	UNID	SARAPUÍ	R\$0,78	R\$1.170,00
4	AGUA MINERAL 20L - GALÃO	441	UNID	SARAPUÍ	R\$8,68	R\$ 3.827,88

PRAZO DA ATA: de 15/10/2025 a 15/10/2026. Araçoiaba da Serra/SP, em 16 de outubro de 2025. José Carlos de Quevedo Júnior - Prefeito Municipal.



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 282/2025

NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA - NIC

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Penalidade de Multa por não indicação de condutor - NIC postadas em 17/10/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da aplicação da penalidade de multa em função da não indicação de condutor dentro do prazo legal. Cabe salientar que a mencionada infração é multa passível de recurso, até a data limite constante na notificação encaminhada. Estando as demais informações descritas na notificação de penalidade expedida.

Araçoiaba da Serra/SP, 17 de outubro de 2025.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
AVL5J01	N000001794	50020	14/10/2025	260,3
EEG6F60	N000001796	50020	14/10/2025	260,3
QNZ6C60	N000001798	50020	14/10/2025	390,44
AVL5J01	N000001795	50020	14/10/2025	260,3
FZA4F15	N000001797	50020	14/10/2025	260,3

Total: 05

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DEMUXTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracolaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

**PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.39561 /2025)

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO – Nº154,
16 de outubro de 2025.**

A **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA** notifica Vossa Senhoria **FABRICIO SOARES FEDEL** inscrito no CPF sob o nº 197.XXX.XXX-32, da abertura do processo administrativo nº. 39561/2.025 e ciência da lavratura do **Termo de Notificação nº. 672/2.025** por infringência do artigo 15º, e artigo 23, da Lei Complementar nº 140/2.008. Destarte, fica determinada sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do artigo 204, inciso III, parágrafo 2º da Lei Complementar Municipal nº 138/2.008 combinado com a Lei Complementar nº 140/2.008. A inércia do autuado, no que tange ao protocolo da defesa cabível, NÃO impedirá o andamento do processo administrativo e a cobrança da penalidade cabível. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS.

Araçoiaba da Serra, 16 de outubro de 2025. **PAULO YUDI YAMAGUCHI** – GERENTE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.


Paulo Yudi Yamaguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização
PMAS/FISC

SETOR DE FISCALIZAÇÃO
15 3281-7071 | www.aracoiaba.sp.gov.br | fiscalizacao@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salette, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000